

27 de julho de 2017 006/2017-DO

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Alteração do Fluxo de Liquidação de Investimento no Tesouro Direto.

A B3 informa que, em decorrência do Comunicado da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 28/05/2017, anexo a este Ofício Circular, as operações de investimento (compra) em títulos públicos realizadas no Tesouro Direto passarão a ser liquidadas em D+1 a partir de janeiro de 2018.

Com a redução do prazo entre a execução e a liquidação dos investimentos, os títulos adquiridos por meio de investimentos realizados no Tesouro Direto serão creditados nas posições dos respectivos investidores após o processo de liquidação e estarão disponíveis para consulta, conforme indicado abaixo.

Data/horário do investimento	Data/horário de crédito dos títulos na posição
Data/Horario do investimento	do investidor (liquidação)
Investimento realizado em dias úteis da 0h00 às	A partir das 18h00 do 1º dia útil posterior à
5h00 e das 9h30 às 18h00	solicitação de investimento
Investimento realizado em dias úteis das 18h00 à	A partir das 18h00 do 2º dia útil posterior à
0h00, fins de semana e feriados	solicitação de investimento

Obs.: em dias úteis, das 5h00 às 9h30 – mercado fechado. Sistema fica inativo para negociação, mas disponível para consultas.

## Impactos no fluxo operacional de liquidação de investimentos para os participantes do Tesouro Direto

Em decorrência da redução do prazo de liquidação de investimentos no Tesouro Direto de D+2 para D+1, o processo operacional e as respectivas grades horárias para troca de arquivos e informações passarão a ocorrer conforme indicado a seguir.



006/2017-DO

- 1. Envio das ordens de investimento incluídas no Tesouro Direto A partir das 18h05 de D+0, o sistema do Tesouro Direto enviará às instituições financeiras, via MTA, o arquivo MFTD (Movimentação Financeira do Tesouro Direto), contendo todas as ordens de investimentos incluídas da 0h00 às 5h00 e das 9h30 às 18h00 do próprio D+0.
  - 1.1. As ordens de investimentos incluídas após as 18h00 de D+0 serão informadas no arquivo MFTD enviado às instituições financeiras no próximo dia útil (D+1, a partir das 18h05).
- 2. Confirmação dos investimentos realizados Com base nas informações de ordens de investimentos incluídas no Tesouro Direto, recebidas por meio do arquivo MFTD, as instituições financeiras deverão confirmar os referidos investimentos, enviando ao Tesouro Direto o arquivo MLTD (Movimentação de Liquidação do Tesouro Direto). O sistema do Tesouro Direto estará apto a recepcionar, via MTA, o arquivo MLTD das 18h15 de D+0 da execução dos investimentos até as 11h00 de D+1.
  - 2.1. Para as instituições financeiras que utilizam o boleto jumbo no processo de confirmação de investimentos, ressalta-se que o horário-limite para confirmação das operações de investimento será alterado para as 11h00 de D+1.
- 3. Envio da confirmação de liquidação dos investimentos Uma vez confirmado os investimentos realizados no Tesouro Direto por meio do arquivo MLTD, o Tesouro Direto disponibilizará o arquivo CLTD (Confirmação de Liquidação do Tesouro Direto), contendo todos os investimentos confirmados e o respectivo valor financeiro devido pelo participante.
  - 3.1. As ordens de investimentos não confirmadas ou que apresentem algum tipo de inconsistência serão disponibilizadas por meio do arquivo ELTD (Erros de Liquidação do Tesouro Direto). A



006/2017-DO

instituição financeira é responsável por realizar o tratamento do ELTD e por efetuar eventuais correções na confirmação de suas ordens por meio do reenvio do MLTD, o qual deverá conter tanto os investimentos já confirmados quanto aqueles que sofreram correções e estejam sendo submetidos novamente, respeitando-se os prazos e horários estabelecidos.

- **4. Envio de cobrança de recursos financeiros** Às 12h00 de D+1, a B3 informará às instituições financeiras (LDL0007) a devida cobrança dos recursos financeiros dos investimentos que foram confirmados.
- 5. Pagamento dos recursos financeiros devidos As instituições financeiras deverão enviar à B3 (LDL0008) os recursos financeiros referentes aos investimentos realizados pelos investidores sob sua responsabilidade até as 13h00 de D+1.
- 6. Entrega dos títulos aos investidores O crédito dos títulos públicos do Tesouro Direto aos investidores que tiverem seus investimentos confirmados e pagos será realizado na titularidade dos respectivos investidores a partir das 18h00 de D+1.

Todas as instituições financeiras participantes e responsáveis pela viabilização do Tesouro Direito devem se programar e preparar seus sistemas e processos para assegurar a adequação ao novo fluxo de liquidação.

Os procedimentos de liquidação de venda (resgate) <u>não sofrerão</u> alterações, sendo o prazo para repasse dos recursos referente aos investimentos sujeito às regras de cada instituição financeira.

As alterações descritas nesse Ofício Circular serão implementadas e estarão disponíveis no sistema do Tesouro Direto a partir de janeiro de 2018. Informações adicionais serão divulgadas oportunamente pela B3.



006/2017-DO

O referido Comunicado da STN também pode ser consultado em <a href="https://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/546364/Comunicado-STN-">www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/546364/Comunicado-STN-</a>
Alteracao-do-Fluxo-de-Liquidacao-de-Investimento v2.pdf.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária, pelo telefone (11) 2565-4033 ou pelo e-mail td.operacional@b3.com.br.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes





Brasília, 28 de maio de 2017.

## Comunicado

A Secretaria de Tesouro Nacional informa que, a partir de janeiro de 2018, o prazo de liquidação para operações de compra dos investimentos realizados por meio da plataforma do Tesouro Direto será alterado.

A liquidação física dos títulos adquiridos é a última etapa do processo de investimento, na qual se dá a transferência da propriedade do título ao comprador, mediante a efetivação do pagamento do montante financeiro envolvido na operação ao vendedor.

A redução do prazo entre a execução e a liquidação dos investimentos converge para as melhores práticas e recomendações adotadas pela indústria financeira, no sentido de mitigar riscos ao reduzir o período de exposição das partes envolvidas numa transação, além de conferir maior segurança para o sistema.

A seguir é apresentada tabela com o fluxo de compra atual e novo fluxo válido a partir de janeiro de 2018:

Fluxos	Horário	Liquidação
Atual Oh0 Investin	Investimento realizado em dias úteis das Oh00 às 5h00 e a das 9h30 às 18h00	A partir das 18h00 do 2º dia útil posterior à solicitação de investimento
	Investimento realizado em dias úteis 18h00 às 0h00, finais de semana e feriados	A partir das 18h00 do 3º dia útil posterior à solicitação de investimento
A partir de janeiro de 2018	Investimento realizado em dias úteis das 0h00 às 5h00 e das 9h30 às 18h00	A partir das 18h00 do 1º dia útil posterior à solicitação de investimento
	Investimento realizado em dias úteis das 18h00 às 0h00, finais de semana e feriados	A partir das 18h00 do 2º dia útil posterior à solicitação de investimento

Obs.: Em dias úteis das 5h00 às 9h30: mercado fechado, com sistema inativo para negociação, mas disponível para consultas.

A comunicação antecipada da alteração do prazo de liquidação para operações de compra se faz necessária para garantir que todas as instituições financeiras participantes e responsáveis pela viabilização funcionamento do Programa possam se planejar, garantindo a prontidão dos seus sistemas e processos à esta nova regra.

Informamos que os procedimentos referentes às operações de resgate permanecem inalterados.

Atenciosamente,





José Franco Medeiros de Morais Subsecretário da Dívida Pública